LEI Nº 1063/2017 DE 6 DE JUNHOD E 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO ASSISENSE PROTETORA DOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a finalidade de repassar à Associação Assisense Protetora dos Animais, o auxilio financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir de maio do ano de 2017.

Parágrafo único – Os repasses e a utilização do auxilio financeiro se dará da forma, e nos moldes previstos do termo de convênio em anexo.

Art. 2º - O convênio de que trata a presente lei será por dois anos podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As condições de reajustamento das parcelas, forma de pagamento e demais disposições contratuais ajustadas constam do referido termo que faz parte da presente Lei.

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do art. 1º a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01.041220003.2.011001 335041 – Contribuições

Projeto Atividade 2011.011- Auxilio Financeiro ao Canil

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial a Lei 752/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 6 de junho de 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal Administração e Planejamento